



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

## EMENDA IMPOSITIVA 69/2025

### PROJETO DE LEI – EMENDA IMPOSITIVA

**EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DE 2025, PARA SER APLICADA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, ACOMPANHA A MENSAGEM Nº62/2025, DATADA DE 15 DE OUTUBRO DE 2025, DO PODER EXECUTIVO DE CORUMBÁ/MS QUE, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Artigo 1º Adita-se o Orçamento Programa Anual para o Exercício Financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Informações técnicas:</b> | <b>Proponente do Objeto: Instituto Novo Olhar</b><br><b>Município: Corumbá-MS Local: Sede do Instituto Novo Olhar</b><br>O Instituto Novo Olhar desenvolve diversas atividades sociais, educativas e culturais, atendendo crianças, adolescentes e suas famílias. Para garantir a qualidade e o bom funcionamento das ações realizadas, é indispensável contar com estrutura adequada, equipamentos em boas condições e suprimentos suficientes para atender a demanda diária. Os itens solicitados são essenciais para fortalecer a infraestrutura da instituição, permitindo a realização de eventos, oficinas, reuniões, atividades pedagógicas, formações e ações comunitárias. As mesas, cadeiras, lixeiras e caixa térmica contribuirão diretamente para o atendimento diário e para os eventos da instituição. O bebedouro garantirá acesso ampliado à água potável; já refletores, jogo de luz, waltalk e tela de projeção são fundamentais para apresentações culturais e pedagógicas. Todos esses itens irão compor uma estrutura mais segura, organizada e funcional, ampliando a capacidade de atendimento e garantindo qualidade e |
|------------------------------|---|





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

|  |  |
|--|--|
|  | eficiência às ações desenvolvidas. Estamos à disposição para apresentar mais detalhes técnicos ou orçamentários, caso necessário.  |
| <b>Descrição:</b>  | Adquirir mobiliário, equipamentos estruturais, eletrônicos e suprimentos para aperfeiçoar o funcionamento das atividades do Instituto Novo Olhar. 10 jogos de mesas plásticas com cadeiras, 30 mesas plásticas, 1 bebedouro, Refletores de 600w, Lixeira de 100 litros, Tela de projeção, Waltalk, Jogo de luz, e Caixa térmica.   |
| <b>Finalidade e Público Alvo:</b>  | <b>Público-alvo:</b> Crianças, adolescentes e famílias atendidas pelo Instituto Novo Olhar, além de colaboradores e comunidade participante das ações institucionais.  |
| <b>Justificativa:</b>  | O Instituto Novo Olhar é uma organização dedicada à promoção de ações sociais, culturais e educativas voltadas para crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade. Para garantir o funcionamento adequado das atividades desenvolvidas, é essencial a manutenção da alimentação oferecidas aos alunos, bem como a higiene e organização dos ambientes utilizados diariamente. A aquisição desses itens garantirá continuidade e qualidade no atendimento, assegurando condições adequadas de alimentação, higiene e funcionamento interno. Trata-se de uma necessidade permanente e essencial para o desenvolvimento pleno das atividades realizadas pelo instituto |
| <b>Valor da Emenda:</b>  | <b>R\$ 26.00,00 (VINTE e SEIS MIL REAIS)</b>   |
| <b>Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.</b> | 02 PODER EXECUTIVO<br>02 49 SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA<br>02 49 10 SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA<br>04.122.0005.4021.0000<br>GERENCIAMENTO DA SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA<br>1.500.0000.000.003.3.50.00.00<br>TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES   |





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

|   |
|---|
| PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS<br>4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS<br>FONTE DO RECURSO 1.500.0000.0-000<br>000 |
|---|

Artigo 2º Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentária 99 conforme constante do programa anual de trabalho, especificado abaixo:

77 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO  
99 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99 999 0005 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE  
99 999 0005 9000 0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS  
FONTE DO RECURSO 1.500.0000.0-000 000  
TOTAL ORÇADO PARA EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -R\$ 3.321.795,14

Artigo 3º - Modifiquem-se para a redação final, em razão da Emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

CORUMBA/MS, 22 de Dezembro de 2025

---

SAMYR RAMUNIEH - Vereador  
Vereador(a)

